

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

D E C R E T O N°1071/2002

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL
PARA A ADM - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n°552 de 14 de novembro de 2002

D E C R E T A :

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Esporte e Lazer, 3.3.50.43.000- Subvenções Sociais, 2781300282.033- Subvenções Sociais para entidades ligadas ao turismo, esporte e lazer, no valor de até R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam a Agência de Desenvolvimento Municipal.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 14 de novembro de 2002


BRAZ DELPUPO